



BROCHIER - RS

Lei nº631/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de setembro de 2000

LEI Nº 631, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o depósito de disponibilidades de caixa do Município, inclusive seus fundos, em Cooperativas de Crédito que operem no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a depositar suas disponibilidades de Caixa, inclusive de seus fundos especiais, em Cooperativas de Crédito que operem no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE SETEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda